

Acordo relativo às assinaturas de jornais e publicações periódicas. — Regulamento de Execução e Anexos:

Colômbia — 10 de Abril de 1963.

República Dominicana — 6 de Fevereiro de 1963.

Turquia — 21 de Julho de 1961.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 6 de Maio de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 4 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.^º

Secretaria-Geral

Artigo 32.^º «Outros encargos»:

N.^º 1) «Despesas com o povoamento, nos termos do § 1.^º do artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 38 200, de 10 de Março de 1931»:

Da alínea 1 «Missões de estudo e outras despesas, nos termos da alínea d)», para a alínea 2 «Subsídios de intercâmbio, nos termos das alíneas e), f) e g)» 350 000\$00

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Maio de 1965. — O Chefe da Repartição, *João Soares Paes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que

S. Ex.^a o Secretário de Estado da Indústria, por seu despacho de 4 de Maio de 1965, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

CAPÍTULO 18.^º

Direcção-Geral dos Combustíveis

Artigo 301.^º «Encargos administrativos»:

Do n. ^º 2) «Publicidade e propaganda»	<u>7 500\$00</u>
--	------------------

Para o n. ^º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»	<u>7 500\$00</u>
--	------------------

II.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Maio de 1965. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.^º 21 284

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.^º do Decreto-Lei n.^º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 1.^º centenário da União Internacional das Telecomunicações, com as dimensões de 30 mm × 30 mm, denteado 13.5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — fundo verde	9 000 000
3\$50 — fundo bordéus	2 500 000
6\$50 — fundo azul	500 000

Ministério das Comunicações, 12 de Maio de 1965. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.